

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.10 $N^{\rm o}$ 33

Brasília - DF, 14 de agosto de 2015

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de	
Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	2
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
d) Superintendência de Padrões Operacionais	6
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
N. ÓDGÃOS COLECIADOS	
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2151, 11 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista ao disposto na Portaria nº 2973, de 13 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Incluir a representante suplente da Gerência Geral de Ação Fiscal - GGAF no Grupo de Trabalho - GT Grandes Eventos, designado pela Portaria ANAC nº 3.046, de 25 de novembro de 2013, na forma do quadro abaixo:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTES
Gerência Geral de Ação Fiscal - GGAF	CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI, matrícula SIAPE nº 1586738 - Presidente	MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 1649058 JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 2580477

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 2580477, a partir da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 2184, DE 14 DE AGOSTO DE 2015. (*)

Institui o calendário das Reuniões de Gestão para o ano de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.002672/2015-89, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do Anexo, o calendário das Reuniões de Gestão para o ano de 2015, registrando a ocorrência daquelas já realizadas até o momento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo I ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2185, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, a Portaria nº 890, de 13 de abril de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.078392/2015-41, resolve:

- Art. 1º Tornar pública a sistemática de numeração dos Diretores que compõem a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, com base na maior duração dos mandatos iniciais dos primeiros Diretores da Agência e, em caso de empate, pela ordem cronológica das indicações para os mandatos:
- I Diretor 1: ocupante da vaga inicialmente preenchida pelo Diretor JORGE LUIZ BRITO VELOZO;
- II Diretor 2: ocupante da vaga inicialmente preenchida pelo Diretor LEUR ANTONIO BRITTO LOMANTO;
- III Diretor 3: ocupante da vaga inicialmente preenchida pela Diretora DENISE MARIA AYRES DE ABREU; e
 - IV Diretor 4: ocupante da vaga inicialmente preenchida pelo Diretor JOSEF BARAT.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2178, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3208, de 5 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1477, de 18 de junho de 2015, publicada no

BPS v. 10, n° 25, de 19 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo n° 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício n° 020/CPAD/048596/ANAC, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2179, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 474, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1479, de 18 de junho de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 25, de 19 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.015347/2014-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CPAD/015347/ANAC, de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2180, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 476, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1478, de 18 de junho de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 25, de 19 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.090158/2013-21, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CPAD/090158/ANAC, de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2181, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 475, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1480, de 18 de junho de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 25, de 19 de junho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.079764/2013-95, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/079764/ANAC, de 12 de agosto de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 2164, DE 12 DE AGOSTO DE 2015. (*)

Aprova o Plano de Comunicação da GGAF.

O GERENTE-GERAL DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL, tendo em vista o disposto nos arts. 37-A e 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano de Comunicação da Gerência Geral de Ação Fiscal - GGAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo II ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 2163, DE 12 DE AGOSTO DE 2015. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-209-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.078784/2015-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-209-R00, intitulado "Certificação de Aeroportos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2182, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Portaria nº 1752, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas.

O GERENTE DE NORMAS, ANÁLISE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E DEMANDAS EXTERNAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Portaria nº 1752/SIA, de 6 de julho de 2015:

I - o caput do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Delegar ao servidor WERLLEN LAUTON ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1709969, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para assessorar a Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas no atendimento a requisições e demandas de cidadãos e órgãos externos à ANAC nos assuntos de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, incluindo as seguintes atribuições:" (NR)

II - o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 5º Delegar ao servidor WERLLEN LAUTON ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1709969, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:
- I CLAUDINNA MARIA CASTANHEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 1576576; e
- II FABRICIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1074337." (NR)
- III o caput do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Delegar ao servidor ANDRE LUIZ ROSA MAYORAL, matrícula SIAPE nº 2038362, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para coordenar as articulações e o intercâmbio de informações da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária com os representantes institucionais da ANAC perante organizações internacionais e autoridades de aviação civil de outros países, incluindo as seguintes atribuições:" (NR)

IV - o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Delegar ao servidor ANDRE LUIZ ROSA MAYORAL, matrícula SIAPE nº 2038362, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:

- I DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES, matrícula SIAPE nº 1586718; e II LEONARDO LÚCIO ESTEVES, matrícula SIAPE nº 1586714." (NR)
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogado o inciso III do art. 5º da Portaria 1752/SIA, de 6 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v. 10, nº 27 S1, de 6 de julho de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 2154, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Subdelega competência ao Coordenador de Operações Aeroagrícolas – RBAC 137 – Brasília.

O GERENTE TÉCNICO DE PADRÕES OPERACIONAIS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 5° da Portaria ANAC 3423/SPO, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

- Art.1° Subdelegar ao servidor TIAGO DE PAIVA DIAS, matrícula SIAPE nº 1759636, titular da Coordenação de Operações Aeroagrícolas RBAC 137 Brasília as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:
- I propor, em coordenação com a Gerência Técnica de Padrões Operacionais de Brasília, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de operadores aeroagrícolas e operações aeroagrícolas regidas pelo RBAC 137;
- II elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação e fiscalização de operadores aeroagrícolas e operações aeroagrícolas regidas pelo RBAC 137, em coordenação com a Gerência Técnica de Padrões Operacionais de Brasília;
- III coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações relativas a operadores aeroagrícolas e operações aeroagrícolas regidas pelo RBAC 137, sob competência da Gerência Técnica de Padrões Operacionais de Brasília; e
- IV informar aos operadores aeroagrícolas regidos pelo RBAC 137 as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência Técnica de Padrões Operacionais de Brasília.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES

2 - PORTARIA Nº 2174, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional - PCISOP, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31de dezembro de 2015 a validade das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC dos Inspetores de Aviação Civil abaixo relacionados:

NÚMERO	NOME	ESPECIALIDADE
A-223	ROZEMILDO VAZ SOUZA	Operações
A-525	LUIZ PAULO DA SILVA COSTA	Operações

- Art.2º Ficam convalidados os atos praticados entre 1 de agosto de 2015 e a data de publicação desta portaria.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 2167, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando a Portaria nº 1.669, de 2 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade da servidora abaixo relacionada:

NOME	CREDENCIAL	MOTIVO
LAURA VELLOSO LEAL	A-2278	Posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2168, DE 12 DE AGOSTO DE 2015. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC no mês de Julho de 2015, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2169, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.912.440/0001-40, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Curitiba, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Termo de Contrato.

I - Gestor do Contrato:

- a) LUÍS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, da Unidade Administrativa e Financeira de Porto Alegre SAF/RS, como Titular; e
- b) JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, contato telefônico nº (51) 3302-7863, da Unidade Administrativa e Financeira de Porto Alegre SAF/RS, como Substituto.
 - II- Fiscal de Técnico do Contrato:
- a) MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, como Titular; e
- b) MANOEL BRAZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1579738, contato telefônico nº (41) 3251-3025, como Substituto.
- Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:
 - I- Compete ao Gestor do Contrato:
 - a) convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;
 - b) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do contrato;
 - c) convocar reuniões;
 - d) zelar pela manutenção da equipe de fiscalização e solicitar substituições;
 - e) avaliar fiscais do contrato;
 - f) acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;

- g) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento;
 - h) solicitar alteração do contrato;
- i) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 5 (cinco) meses do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;
- j) avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;
 - k) comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;
 - l) aprovar o valor da glosa;
 - m) atestar a nota fiscal;
 - n) verificar a correta instrução do processo de pagamento;
 - o) comunicar necessidade de nova contratação;
 - p) enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;
- q) manifestar-se quanto à regularidade da execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;
- r) demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 5 (cinco) meses do término de vigência de cada contrato; e
 - s) oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade no FGTS e INSS.
 - II- Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:
 - a) participar do planejamento e da realização da reunião inicial;
 - b) elaborar a ata de reunião;
 - c) manter atualizado o histórico de gerenciamento e fiscalização do contrato.
 - d) ler a documentação relativa ao contrato e a legislação pertinente;
 - e) certificar-se da entrega e analisar a documentação inicial dos empregados;
 - f) monitorar a admissão dos empregados;
 - g) elaborar planilha resumo.

- h) fiscalizar a execução dos serviços.
- i) encaminhar demandas de correção à contratada;
- j) comunicar ao gestor situações de descumprimentos;
- k) realizar a pesquisa de mercado, quando necessário;
- 1) emitir relatório da execução do contrato;
- m) solicitar a aprovação do valor da glosa ao gestor;
- n) receber a nota fiscal e instruir o processo de pagamento;
- o) solicitar substituição de nota fiscal;
- p) registrar medição no SIASG;
- q) prestar apoio ao gestor; e
- r) enviar recomendações de melhorias ao gestor.

Art. 3º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2170, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa SANTOS E ARAÚJO CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 13.039.415/0001-10, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Porto Alegre, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Termo de Contrato.

I - Gestor do Contrato:

- a) JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, contato telefônico nº (51) 3302-7863, da Unidade Administrativa e Financeira de Porto Alegre SAF/RS, como Titular; e
- b) RAFAEL CORREA JANCZURA, matrícula SIAPE nº 1772532, contato telefônico nº
 (51) 3302-7845, da Unidade Administrativa e Financeira de Porto Alegre SAF/RS, como Substituto.
 - II- Fiscal de Técnico do Contrato:
- a) LUÍS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, como Titular; e
- b) EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, contato telefônico nº (51) 3302-7804, como Substituto.
- Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:
 - I Compete ao Gestor do Contrato:
 - a) convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;
 - b) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do contrato;
 - c) convocar reuniões;
 - d) zelar pela manutenção da equipe de fiscalização e solicitar substituições.
 - e) avaliar fiscais do contrato;
 - f) acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;
- g) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento;
 - h) solicitar alteração do contrato;
- i) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 5 (cinco) meses do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;
- j) avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;
 - k) comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;
 - 1) aprovar o valor da glosa;

- m) atestar a nota fiscal;
- n) verificar a correta instrução do processo de pagamento;
- o) comunicar necessidade de nova contratação;
- p) enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;
- q) manifestar-se quanto à regularidade da execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;
- r) demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 5 (cinco) meses do término de vigência de cada contrato; e
 - r) oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade no FGTS e INSS.
 - II Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:
 - a) participar do planejamento e da realização da reunião inicial;
 - b) elaborar a ata de reunião;
 - c) manter atualizado o histórico de gerenciamento e fiscalização do contrato;
 - d) ler a documentação relativa ao contrato e a legislação pertinente;
 - e) certificar-se da entrega e analisar a documentação inicial dos empregados;
 - f) monitorar a admissão dos empregados;
 - g) elaborar planilha resumo.
 - h) fiscalizar a execução dos serviços.
 - i) encaminhar demandas de correção à contratada;
 - j) comunicar ao gestor situações de descumprimentos;
 - k) realizar a pesquisa de mercado, quando necessário;
 - 1) emitir relatório da execução do contrato;
 - m) solicitar a aprovação do valor da glosa ao gestor;
 - n) receber a nota fiscal e instruir o processo de pagamento;
 - o) solicitar substituição de nota fiscal;

- p) registrar medição no SIASG;
- q) prestar apoio ao gestor; e
- r) enviar recomendações de melhorias ao gestor.
- Art. 3º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, publicada no BPS v.10, nº 12, 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2171, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 18/ANAC/2010, firmado entre a ANAC e a empresa Casa da Moeda do Brasil, CNPJ nº 34.164.319/0001-74, cujo objeto consiste na prestação de serviços gráficos de segurança, confecção, impressão e personalização dos documentos utilizados no controle de segurança do Sistema de Aviação Civil, emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

I - Gestor do Contrato:

- a) CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, contato telefônico nº (61) 3314-4193 da GTAF-RJ, na qualidade de titular; e
- b) MICHAEL GARCIA CARRINGTON, matrícula SIAPE nº 1736895, contato telefônico nº (21) 3501-5881, da GTAF-RJ, como Substituto.
 - II Fiscal Requisitante do Contrato:
- a) DIEGO VERAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1765994, Telefone nº (21) 3501-5879, da GTRAB/SAR, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SAR;
- b) JULIO GIAMPA SHEIBEL, Matrícula SIAPE nº 02189156, Telefone nº (21) 8134-8300, da GTRAB/SAR, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SAR;

- c) WAGNEL ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1099602, Telefone nº (61) 3314-4489, da GAPE/SGP, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SGP;
- d) GUILHERME EMILIANO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2078611, Telefone nº (61) 3314-4764, da GAPE/SGP, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SGP.
- e) DARIO ALEXANDRE TAVARES TAUFNER, Matrícula SIAPE nº 1764230, contato telefônico nº (21) 3501-5480, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SPO;
- f) ELDER SOARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1763298, Telefone nº (21) 3501-5600, da GPEL/SPO, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SPO.
- Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2067/SAF, de 30 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.10, nº 31, de 31 de julho de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2172, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 018/ANAC/2015, firmado com a empresa MANCED ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.578768/0001-09, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC no Rio de Janeiro/RJ, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição.

I - Gestor do Contrato:

- a) NORBERTO GUIMARÃES FONTES, matrícula SIAPE nº 2147972, contato telefônico nº (21) 3501-5235, como titular; e,
- b) LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, contato telefônico nº (21) 3501-5033, como substituto.

II - Responsáveis locais:

- a) LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, contato telefônico nº (21) 3501-5033, referente ao Edifício Torre Boavista,
- b) CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, referente ao Centro de Treinamento da ANAC,
- c) CESARE CIARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2125540, contato telefônico n° (21) 3501-5443, referente ao complexo da Avenida Almirante Sílvio de Noronha.
- Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 2173, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:
- Art. 1º Designar a servidora LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/ANAC/2015, firmado com a Companhia Energética de Brasília CEB DISTRBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001 92, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica na sede II desta Agência Reguladora localizada no Aeroporto Internacional de Brasília, Lote 04, Setor de Hangares, em Brasília-DF.
- Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.
- Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO TRIDA SENE

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 2153, DE 7 DE AGOSTO DE 2015. (*)

Movimentação interna de servidores.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso XI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n° 00058.004776/2015-28, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no período de 1º a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2162, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 93-C, incisos XI e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.034773/2012-76, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora VÂNIA MARIA LANNES PEREIRA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209952, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2015, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 12 de março de 1988 a 15 de outubro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2186, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso XI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na

Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.080881/2015-63, resolve:

Art. 1º Remover, de oficio, sem mudança de sede, a servidora DEISE MENEZES NASCIMENTO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1758225, lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA com exercício na Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP, para ser lotada na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e ter exercício na Gerência de Qualidade de Serviços - GQES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 2016/SGP, de 29 de julho de 2015, publicada no BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇOS - BPS v. 10 nº 31, de 31 de julho de 2015

Onde se lê:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	EXERCICIO ANTERIOR	CIDADE	NOVA LOTAÇÃO	NOVO EXERCICIO	CIDADE
JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO	GGAP	GER. DE PESQUISA E ANALISE DE TENDENCIAS	BRASILIA	GGAF	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA	BRASILIA/ DF

Leia-se:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	EXERCICIO ANTERIOR	CIDADE	NOVA LOTAÇÃO	NOVO EXERCICIO	CIDADE
JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO	GGAP	GER. DE PESQUISA E ANALISE DE TENDENCIAS	BRASILIA	SAF	GERENCIA DE LOGISTICA	BRASILIA/ DF

Ana Carolina Pires da Motta Chefe da Assessoria Técnica